

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141 /2015

Aos 07 dias do mês de julho de 2015, autorizado pelo ato das folhas (76) do processo de Pregão Eletrônico nº 033/2015, Processo de Registro de Preços nº 056/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 049/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, representado pelo Sr(a). **Ederson Macedo de Souza**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09	210	UN	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM ESTETO E MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHADO DE BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32CM - DIAMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE APROXIMADAMENTE 70CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR APROXIMADAMENTE 5 ANOS. MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. GARANTIA DO FABRICANTE: GARANTIA DA CALIBRAÇÃO DE ATÉ 5 ANOS: SE O ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE DESVIAR-SE DA ESPECIFICAÇÃO DE PRECISÃO DE ± 3 MM HG DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, A EMPRESA PROCEDERÁ À RE-CALIBRAÇÃO DO ESFIGMOMANÔMETRO SEM CUSTOS ADICIONAIS. DEVOLVENDO O CALIBRE APENAS À ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU AO REPRESENTANTE AUTORIZADO LOCAL.	SOLIDOR/LAMEDID	R\$ 49,402	R\$ 10.374,42
15	500	UN	CATETER AMARELO Nº 24	SOLIDOR/LA MEDID	R\$ 0,606	R\$ 303,00
16	500	UN	CATETER AZUL Nº 22	SOLIDOR/LA MEDID	R\$ 0,544	R\$ 272,00
20	120	UN	ESTETOSCÓPIO RES. ADULTO "ATENDA TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE DETECÇÃO DE SONS DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. "PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PROJETADO DE ACORDO COM A ANATOMIA DOS PACIENTES ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS, PARA UMA AUSCULTA PRECISA. " TENHA CONFORTO NA VEDAÇÃO DOS OUVIDOS COM OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUAM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA. "BINAURICULARES AJUSTÁVEIS PARA MAIOR CONFORTO E DESEMPENHO. "LEVE, COM TUBO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX.	SOLIDOR/LA MEDID	R\$ 17,053	R\$ 2.046,36
22	3.000	UN	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL.	BIOBASE	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
26	24	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UN	ADVANTIVE	R\$ 15,00	R\$ 360,00
41	600	CX	SERINGA 03 ML AGULHADA COM AGULHA 25X7 CX C/ 100UN. REGISTRO ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	SR	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
43	500	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3	VITAL GOLD	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
44	500	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4	VITAL GOLD	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00

Página nº 1

45	500	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	VITAL GOLD	R\$ 2,60	R\$1.300,00
46	500	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5	VITAL GOLD	R\$ 2,60	R\$1.300,00
47	500	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	VITAL GOLD	R\$ 2,60	R\$1.300,00
48	500	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6	VITAL GOLD	R\$ 2,60	R\$1.300,00
49	500	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	VITAL GOLD	R\$ 2,60	R\$1.300,00
50	500	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	VITAL GOLD	R\$ 2,60	R\$1.300,00
51	500	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8	VITAL GOLD	R\$ 2,60	R\$1.300,00
53	8.000	UN	SONDA TIPO FOLEY 16 SONDA URETRAL DE FOLEY 2 VIAS TAMANHO 16	SOLIDOR/ LAMEDID	R\$ 2,08	R\$ 16.640,00
54	8.000	UN	SONDA TIPO FOLEY 18 SONDA URETRAL DE FOLEY 2 VIAS TAMANHO 18	SOLIDOR/ LAMEDID	R\$ 2,08	R\$ 16.640,00
55	8.000	UN	SONDA TIPO FOLEY 20 SONDA URETRAL DE FOLEY 2 VIAS TAMANHO 20	SOLIDOR/ LAMEDID	R\$ 2,08	R\$ 16.640,00
56	8.000	UN	SONDA TIPO FOLEY 22 SONDA URETRAL DE FOLEY 2 VIAS TAMANHO 22	SOLIDOR/ LAMEDID	R\$ 2,08	R\$ 16.640,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 100.315,78 (cem mil e trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da

Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 033/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 033/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Tânia Cristina Araujo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Ederson Macedo de Souza**, representando a detentora.

Itajubá, 07 de julho de 2015.

ALFALAGOS LTDA
Ederson Macedo de Souza
Detentora da Ata